

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024**

Protocolo:	21.827.366-1	Edital:	10/2024
Impugnante:	FABIO CATUNDA SOARES		
Impugnado:	COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PREDUC		
1.	<u>DA TEMPESTIVIDADE</u> É tempestivo a impugnação apresentada pelo Sr. FABIO CATUNDA SOARES, no dia 27 de maio de 2024, respectivamente às 17h44min, via e-mail licitacao@preduc.pr.gov.br, conforme item 5.2 do Edital.		
2.	<u>DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO</u> <i>Em suma:</i> <i>“Ocorre que tal documento direcionou a prestação da principal atividade prevista a ser contratada para um fornecedor específico, a Universidade Diego Portales, e sendo este um projeto customizado, é pacífico que não trata-se da única universidade que poderia prestar tal serviço.”</i> <i>“..o exame acurado do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a apenas um fornecedor, em um verdadeiro e claro DIRECIONAMENTO no objeto licitado, através da falta de isonomia, contrariando todo o dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.”</i>		
3.	<u>DA ANÁLISE E RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO</u> Em atenção à impugnação apresentada pela empresa acima, cumpre-se informar que a "principal atividade prevista a ser contratada", conforme objeto é a Prestação de Serviços de Intercâmbio ou seja, operacionalização de questões tais como passagens, alojamento, seguro saúde, acompanhamento e demais ações que irão facilitar e viabilizar a participação de formação pedagógica no exterior, em formato de intercâmbio, aos professores e pedagogos, atendendo à Resolução n.º 4.817, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Resolução n.º 6.164, de 30 de setembro de 2022, conforme disposto em seu Art. 8.º. Destaca-se que a universidade Diego Portales foi selecionada para esta formação pedagógica, com justificativa anexada, sem que isso caracterize direcionamento. Ainda, sobre a alegação de direcionamento, ressalta-se que o termo se refere a uma prática ilegal na qual o processo de licitação é manipulado para favorecer determinado fornecedor, o que não é o caso, já que o objeto aqui tratado é específico de serviços de intercâmbio, portanto não está direcionado para favorecer uma empresa específica, mas sim para a prestação de um serviço específico.		

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024**

Por fim, os cursos da universidade são de livre vinculação, não restringindo o processo somente àquelas que possuem convênios com a mesma, conforme alegado em documento de impugnação, sendo livre a participação de qualquer empresa que atenda aos critérios estabelecidos em Edital.

Por todo o exposto, informo pelo não acolhimento, no mérito, da impugnação ao edital, mantendo-se, assim, a data inicial da licitação, bem como os termos propostos em instrumento convocatório.

Curitiba, 28 de maio de 2024.

**ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
PREGOEIRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – DAP**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA UNIVERSIDAD DIEGO PORTALES EM DETRIMENTO DE
OUTRAS PARA O GANHANDO O MUNDO DIRETOR**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, objetivando promover boas práticas de atuação com as lideranças escolares das instituições de ensino da rede estadual, iniciou uma ampla pesquisa, dentro e fora do país, por propostas de formação continuada e estruturadas em políticas públicas voltadas a essa temática.

O resultado disso foi a constatação da compatibilidade do objetivo com a proposta de formação continuada dos diretores escolares do Chile, já que, nesse país, tal proposta encontra-se mais alinhada à prática pedagógica dos gestores no contexto escolar, o que o tornou referência internacional na formação de diretores escolares, conforme evidenciado por especialistas e pesquisas acadêmicas sobre o tema.

Isso pode ser confirmado pela posição do país em avaliações internacionais de larga escala, como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA, da sigla em inglês), no qual ele apresenta os melhores resultados da América Latina, corroborando que esse sucesso é devido à atuação de professores e diretores escolares.

Um exemplo concreto dessa situação é a existência de uma estrutura organizacional para a política de lideranças escolares do Chile, que compreende um conjunto de ações exclusivas para a preparação e desenvolvimento de gestores escolares, com destaque para o “*Marco Para La Buena Dirección Y El Liderazgo Escolar*”, documento orientador da prática e atuação de lideranças escolares publicado pelo Ministério da Educação do Chile, em 2005, e atualizado em 2015.

No Brasil, documento semelhante foi publicado apenas no ano de 2021, o que mostra que há uma vasta possibilidade de compartilhamento de experiências e de aprendizagens entre educadores brasileiros e chilenos, no âmbito da liderança escolar e da avaliação docente.

Sendo assim, a Seed, movida pela necessidade de qualificação de seus diretores escolares e inspirada pelo vanguardismo da experiência chilena no contexto regional, elaborou uma proposta de formação continuada com o objetivo de proporcionar a esses profissionais do estado do Paraná a capacitação em novas ferramentas e práticas de gestão pedagógica presentes no sistema de ensino chileno.

Para isso, uma ampla pesquisa entre as universidades chilenas foi realizada, culminando com a seleção de três, que foram indicadas para análise de suas ementas, a partir dos seguintes critérios:

- oferta de módulos sobre desenvolvimento profissional docente; avaliação docente; gestão; liderança e inovação; liderança pedagógica;
- realização de acompanhamento pedagógico em escolas públicas de ensino secundário para observação das práticas gestoras, correlacionando com os conteúdos abordados nos módulos, bem como troca de experiências sobre o formato utilizado para a avaliação docente, com a participação e mediação de professores universitários;
- oferta de módulo preparatório para cursistas estrangeiros, com aulas síncronas, contextualizando o sistema educacional chileno e com ênfase na liderança escolar das escolas públicas de ensino secundário;
- oferta de ambiente virtual de aprendizagem (AVA), para disponibilização de textos e livros, atividades e acompanhamento da produção dos cursistas;

www.pr.gov.br

Avenida Presidente Kennedy, 2511 | Guaira | CEP 80610-011 | Curitiba/PR | Brasil | Telefone: 41 3340.1500

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provenci Albano (XXX.515.939-XX)** em 11/04/2024 18:22 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH. Inserido ao protocolo **21.827.366-1** por: **Reginaldo Ferraz Pires** em: 11/04/2024 18:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **596f0ed94e3e81d81e881039c5b9eeaf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 28/05/2024 14:40 Local: PREDUC/DAF/RH. Inserido ao protocolo **21.827.366-1** por: **Marilucy Aparecida Ferreira Sanches** em: 28/05/2024 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2681fb0f6380d7884fd7ff0c2419d2bf**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – DAP**

- proposta de formação híbrida;
- certificação de conclusão de curso;
- fornecimento de alimentação e transporte durante a formação;
- parceria entre universidade e escolas públicas de ensino secundário para observação in loco das práticas gestoras;
- acompanhamento da elaboração do projeto de implementação das práticas gestoras em escolas de outros sistemas de ensino.

Entre as universidades pesquisadas, duas delas apresentaram mais proximidade com os conteúdos necessários. No entanto, não atenderam a maioria dos critérios acima citados. Dessa forma, chegou-se às seguintes conclusões:

1. Universidade Metropolitana de Ciências da Educação - Santiago - Chile

Curso: Introdução à Liderança Educacional e sua conexão com Comunidades de Aprendizagem Profissional - On-line.

Ementa:

O curso busca colaborar com a formação continuada de profissionais da área da Educação. Para isso, são desenvolvidas ações de formação que permitem o intercâmbio de conhecimento profissional, em torno de tópicos associados à aprendizagem do professor residente e colaborativo, a fim de fortalecer sua atuação docente, para o desenvolvimento de comunidades escolares colaborativas. O curso está embasado por concepções de liderança pedagógica e comunidades de aprendizagem, com foco ampliado e dialógico.

Fator para desclassificação:

Formação destinada a profissionais da educação dos níveis inicial, básico e secundário e equipes de gestão do sistema escolar nacional chileno.

2. Universidade de Santiago, Chile.

Curso: Liderança Escolar

Ementa:

O curso objetiva formar líderes pedagógicos capazes de promover o trabalho colaborativo de equipes multidisciplinares na busca de aprendizagem e formação dos estudantes.

Metodologia

É utilizada uma metodologia ativo-participativa, visando gerar construção de conhecimento prático, de contexto investigativo e reflexivo-crítico, para desenvolver a capacidade de compreender e resolver problemas pedagógicos.

Conteúdo:

- Análise de teorias de liderança;
- Análise de casos de liderança eficaz;
- Reflexão crítica sobre as particularidades escolares;
- Propostas de inovação na área de gestão, com foco na liderança de instituições de ensino.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – DAP**

Fator para desclassificação:

Não disponibiliza formação na temática avaliação docente, bem como não oportuniza o acompanhamento pedagógico em escolas públicas de ensino secundário para observação das práticas gestoras, correlacionando com os conteúdos abordados nos módulos, tampouco a troca de experiências sobre ao formato utilizado para a avaliação docente, com a participação e mediação dos professores da Universidade.

Também não há possibilidade de acompanhamento posterior para elaboração do projeto de implementação das práticas gestoras em escolas de outros sistemas de ensino.

3. Universidad Diego Portales, Santiago, Chile.

Curso: Gestão e Liderança Pedagógica para a Aprendizagem.

Dividido em módulos de atuação, o aborda as seguintes temáticas:

Gestão e liderança pedagógica:

- Visão geral da liderança pedagógica: tendências atuais, perspectivas nos centros educativos (escolas) e projeções para a sala de aula.
- Característica do líder: competências comportamentais e funcionais, responsabilidades e benefícios da liderança pedagógica.
- Liderança pedagógica e comunidades de aprendizagem: desenvolvendo práticas.

Gestão, liderança e inovação:

- Relação entre Gestão e Inovação da aprendizagem e inovação.
- Habilidades e inovação do século 21.

Avaliação Docente e Desenvolvimento Profissional:

- Avaliação docente como ferramenta de melhoria do ensino.
- Modelos e instrumentos de avaliação docente.
- Feedback efetivo com base na melhoria da aprendizagem.
- Relação entre liderança pedagógica e desenvolvimento profissional docente na escola.
- Identificação de condições para o desenvolvimento de práticas de ensino eficazes.
- Elaboração de Plano de Avaliação e Desenvolvimento Profissional.
- Elaboração de um plano de desenvolvimento profissional com base na avaliação docente

Fatores classificadores:

Disponibilização de formação na temática avaliação docente.

Desenvolvimento de atividades relacionadas à vivência nas escolas públicas de ensino secundário relacionadas ao conteúdo da formação para observação de práticas gestoras e troca de experiências, com a mediação dos professores universitários.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – DAP**

Além disso, a *Universidad Diego Portales* tem experiência com projetos formatados para a realidade do Brasil, relativos à implementação de programas de formação no Brasil com foco em **liderança e gestão pedagógica**.

Durante os anos de 2019 a 2021, desenvolveu um curso de formação continuada com 219 horas para a rede estadual de ensino de Pernambuco.

Entre 2022 e 2023, realizou alguns projetos de consultoria e de formação das equipes do Instituto Unibanco e seus parceiros, para que a formação fosse replicada nas redes estaduais de ensino de Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais e Piauí.

Nos dois exemplos acima, utilizou a metodologia de formação em cascata, na qual formaram formadores, e estes, formaram seus pares, chegando à coordenação pedagógica e perpassando pela liderança.

Também, realizou projetos de consultorias para a Secretaria de Educação de Diadema e Sobral, dentre outras.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente

Eliana Provenci

Chefe

Departamento de Acompanhamento Pedagógico

Protocolo n.º 21.857.366-1

www.pr.gov.br

Avenida Presidente Kennedy, 2511 | Guaira | CEP 80610-011 | Curitiba/PR | Brasil | Telefone: 41 3340.1500

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provenci Albano (XXX.515.939-XX)** em 11/04/2024 18:22 Local: SEED/DEDUC/DAP/CH. Inserido ao protocolo **21.827.366-1** por: **Reginaldo Ferraz Pires** em: 11/04/2024 18:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **596f0ed94e3e81d81e881039c5b9eeaf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 28/05/2024 14:40 Local: PREDUC/DAF/RH. Inserido ao protocolo **21.827.366-1** por: **Marilucy Aparecida Ferreira Sanches** em: 28/05/2024 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2681fb0f6380d7884fd7ff0c2419d2bf**.

Documento: **RESPOSTAIMPUGNACAO.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 28/05/2024 14:40 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.827.366-1** por: **Marilucy Aparecida Ferreira Sanches** em: 28/05/2024 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2681fb0f6380d7884fd7ff0c2419d2bf.